



Rodovia BR 287 - KM 402
Santiago - RS - (55) 3251-2626
www.nicolechevrolet.com.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Declaramos para os devidos fins e direitos, que a concessionária, **NICOLA VEÍCULOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ 89.342.497/0001-30**, **Inscrição Estadual nº 112/0023243**, **Inscrição Municipal 80411** estabelecida na **Br 287 Km 402, s.n., Bairro Atalaia, Santiago, RS**, é concessionária autorizada para venda de veículos novos, venda de peças e acessórios com mecânicos treinados para a prestação de serviços da marca **GM/CHEVROLET**, conforme concessão e declaração em anexo, estando em dia com suas obrigações perante a montadora e legislações fiscais, trabalhistas e tributárias.

Relação dos Municípios atendidos por esta Concessionária:

SANTIAGO, SÃO FRANCISCO, SÃO VICENTE DO SUL, JAGUARI, NOVA ESPERANÇA DO SUL, CAPAO DO CIPÓ, BOSSOROCA, ITACURUBI E UNISTALDA

responsabilidade do proprietário:

- *Proporcionar manutenção apropriada para o veículo, o que não somente reduz os custos operacionais, mas também ajuda a impedir mau funcionamento devido a negligência, que não é coberto pela garantia. Assim, para a própria proteção do proprietário, procurar sempre a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet para executar a revisão programada, como descrito no Plano de Manutenção Preventiva, porque a garantia somente será aplicável com a apresentação do Manual do Proprietário, com todos os quadros correspondentes das revisões devidamente preenchidos de maneira correta e assinados pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet que executar os serviços.*
- *Durante o período de garantia, fica estabelecido que a contratante seguirá todos os procedimentos de revisões e/ou substituição de componentes e/ou lubrificantes, dentro da rede de concessionárias/revendas da montadora.*

Santiago, RS, 21 fevereiro 2025.

CLAUDIOMIR JORNADA
LAVARDA:53371534049

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR JORNADA
LAVARDA:53371534049
Dados: 2025.02.21 10:12:48 -03'00'

NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ 89.342.497/0001-30

Claudiomir Jornada Lavarda
Vendedor Externo Órgãos Governo
RG 9038062858 CPF 533.715.340-49
Representante/Procuração

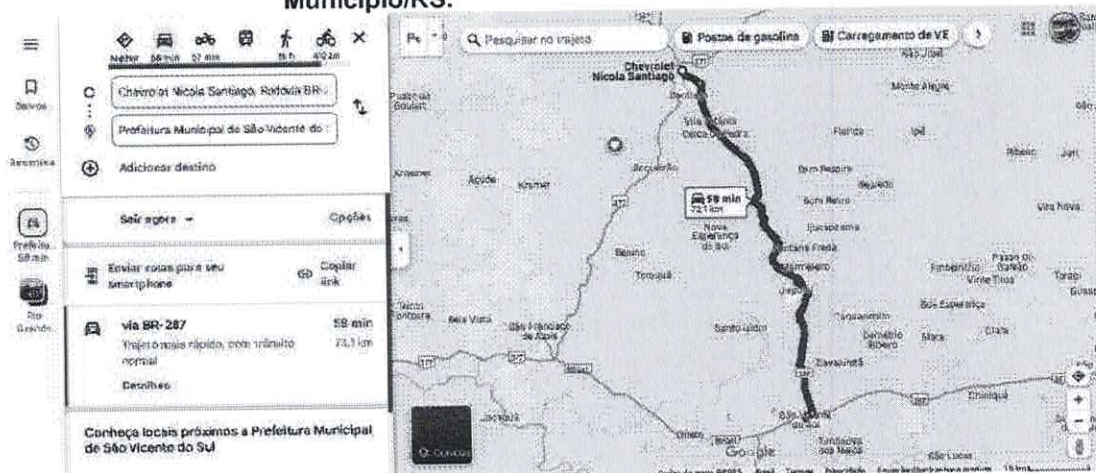


A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096818 51 2025 00000888 51



- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que se compromete com a garantia, bem como prestar a Assistência Técnica, revisões e manutenção do veículo durante o prazo de garantia, além do fornecimento de partes e peças originais de reposição, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término do prazo de garantia.
- Segue dados, indicação da concessionária mais próxima ao Município, onde poderá ser efetuado a Assistência Técnica dos Veículos assim como toda e qualquer revisão ou serviços necessários.

- **NICOLA VEICULOS CHEVROLET**
- **Br 287 Km 502, Sn**
- **Bairro: Atalaia**
- **Cidade: Santiago – RS**
- **CEP: 97716-750**
- **Fone: 55 3249 70000**
- **E-mail: servicos.stgo@nicola.com.br**
- **Responsável: Tiago Salbego**
- **Dispõe de agendamento direto através dos fones:**
- **(55) 3249 – 7000 ou (55) 9 9709 9591 Watts.**
- **Revenda (concessionária) fica localizada a 75 km da Sede do Município/RS.**





Rodovia BR 287 - KM 402
Santiago - RS - (55) 3251-2626
www.nicolachevrolet.com.br

Visão geral da cobertura da garantia

Não existem quaisquer garantias com relação ao veículo adquirido, expressas ou inferidas, declaradas pela Concessionária na condição de vendedora e prestadora de serviços, ou pela General Motors do Brasil Ltda., na condição de fabricante ou importadora, a não ser aquelas contra defeitos de material ou de manufatura estabelecidas no presente Termo de Garantia. Toda e qualquer reclamação do comprador quanto a falhas, defeitos e omissões verificados no veículo, durante a vigência desta garantia, somente será atendida mediante a apresentação da nota fiscal respectiva emitida pela Rede de Concessionárias Chevrolet, junto com o Manual do Proprietário preenchido corretamente, sendo estes os únicos documentos competentes para assegurar o atendimento, com exclusão de qualquer outro.

A General Motors do Brasil Ltda., garante que cada veículo novo de sua fabricação ou importação e entregue ao primeiro comprador por uma Concessionária Chevrolet, incluindo todo o equipamento e acessórios nele instalados na fábrica - é isento de defeitos de material ou de manufatura, em condições normais de uso, transferindo-se automaticamente todos os direitos cobertos por esta garantia, no caso de o veículo vir a ser revendido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto neste termo.

A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao conserto ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou uma Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cujo a inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O conserto ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.

A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:

A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e

B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou ao comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.